



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 011/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores João César Pinto de Araújo, matrícula nº. 01350, CPF: [REDACTED] 427-35 e Diego Lima da Silva, matrícula nº. 45.159, CPF: [REDACTED] 647-57, para exercerem a função de **FISCAL TITULAR** do processo nº. 0004.001471/2024-81, relativo ao Contrato SEMAD nº. 012/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: [REDACTED] 377-07 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: [REDACTED] 287-00, para exercerem a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: [REDACTED] 747-64, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº. 0004.001471/2024-81, relativo ao Contrato SEMAD nº. 012/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: [REDACTED] 057-80, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

PUBLICADO

Itaboraí, 12 de março de 2025.

EM 14 DE março DE 2025
na DOE-ITA edição nº 53 VII
Luzianda F. [REDACTED]
AN. 45775 SEMGOV - PM:

Heitor C. Baldow
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº. 57.350

Ciência das servidoras designadas como Fiscal Titular

João César Pinto de Araújo
Fiscal Titular
Matrícula nº. 01350

Diego Lima da Silva
Fiscal Titular
Matrícula nº. 45.159

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Jomar Lessa
Fiscal Substituto
Matrícula nº. 28.821

Lucas Andrade Cavalcante
Fiscal Substituto
Matrícula nº. 53.071

Ciência dos Gestores Titular e Substituto

Fábio Moreira Jacinto
Gestor Titular
Matrícula nº. 45.150

Benancy da Silva
Gestor Substituto
Matrícula nº. 45.146



Portarias:

PT n.º975/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 11/3/2025, LEIDJANE MARIA DE MELO, CPF: XXX-XXX-537-22, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º976/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/2/2025, MARLLON DA LUZ COSTA, CPF: XXX-XXX-657-45, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º977/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/3/2025, ANDRESSA CARVALHO LINHARES, CPF: XXX-XXX-457-06, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

nicipal

PT Nº 978/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, VII, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022 e a Lei Complementar nº 289/2023; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Resolução CFC nº 1.136/08 que aprova a NBC T 16.9, que estabeleceu critérios e procedimentos para registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão; CONSIDERANDO a Portaria STN nº 548/2015, que estabelece prazos para a implantação de novos procedimentos contábeis de patrimônio; CONSIDERANDO a importância de disciplinar e dotar o poder executivo municipal de uma estrutura organizacional, que seja calçada em técnicas administrativas e que possibilite o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de cadastro, fiscalização, conservação, avaliação, incorporação, destinação, desfazimento, programação de uso e controle dos bens patrimoniais; CONSIDERANDO que o controle dos bens

patrimoniais, embora visto como atividade essencialmente de apoio, se devidamente estruturado, contribui para otimização de recursos financeiros do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para garantir que os bens inservíveis sejam descartados ou destinados de forma ambientalmente correta;

CONSIDERANDO que foi identificado significativa divergência entre o físico e o contábil dos bens permanentes caracterizando assim falta de paridade contábil, e que reflète nas Prestações de Contas de Bens em Patrimônio da Prefeitura e dos Fundos Municipais. RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Extraordinária para viabilizar a Depreciação de bens patrimoniais e destinação de bens inservíveis, objetivando promover a gestão eficiente e transparente dos bens públicos municipais, a avaliação da condição de uso, o valor residual e a depreciação dos bens móveis, bem como a adequada destinação dos bens que já não possuem valor de uso ou funcionalidade. Essa medida permitirá maior controle sobre o patrimônio público, além de contribuir para a otimização de recursos financeiros do município, com a correta destinação ou reaproveitamento, sempre em conformidade com as normas legais e ambientais.

Art. 2º – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Presidente	Heitor C. Baldow	57.350	xxx.xxx.397-86
Membro	Rodrigo do A. Alberguine	30.098	xxx.xxx.217-40
Membro	Vitor M. Ferreira	30.919	xxx.xxx.577-35
Membro	Luís Fernando F. da Silva	25.185	xxx.xxx.207-55
Membro	Ana L. Brum	45.140	xxx.xxx.597-86
Membro	Carine dos S. Silva	47.797	xxx.xxx.557-47
Membro	Leonardo R. Menezes	53.898	xxx.xxx.307-60
Membro	Cristilene S. Correa	44.786	xxx.xxx.537-18
Membro	Juliana F. Santos	45.341	xxx.xxx.257-83
Membro	Cláudio B. S. da Cruz Franco	45.218	xxx.xxx.467-43
Membro	Iolanda C. de Oliveira	44.911	xxx.xxx.217-21

Art. 3º – Esta Portaria terá os seus efeitos a partir de 12/03/2025 e tendo uma vigência de 01 (um) ano, revogando os termos da portaria nº 974/2025. Itaboraí, 14 de março de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMFAT Nº 03/2025 - Ato de designação do fiscal. O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cezar Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº xxx.xxx.827-90, Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.7996, CPF nº xxx.xxx.517-79 e João Vitor de Lima Costa, ocupante de cargo público, mat. nº 56.954, CPF nº xxx.xxx.572-56, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 0001.000778/2023-11, contrato SEMFAT nº 22/2025, relativo a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, POR DEMANDA, DE PARES DE FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS

PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 22/2025 decorrente do Processo nº 0001.000778/2023-11 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Matrícula 44.728

Resolução SEMAD Nº 011/2025 – Ato de designação de gestor e fiscal. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores João César Pinto de Araújo, matrícula nº. 01350, CPF: XXXXXX.427-35 e Diego Lima da Silva, matrícula nº. 45.159, CPF: XXXXXX.647-57, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.001471/2024-81, relativo ao Contrato SEMAD nº. 012/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: XXXXXX.377-07 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: XXXXXX.287-00, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.001471/2024-81, relativo ao Contrato SEMAD nº. 012/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência



justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

Resolução SEMAD N° 012/2025 – Ato de designação de gestor e fiscal. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o

disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores João César Pinto de Araújo, matrícula nº. 01350, CPF: XXXXXX.427-35 e Diego Lima da Silva, matrícula nº. 45.159, CPF: XXXXXX.647-57, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.001472/2024-85, relativo ao Contrato SEMAD nº. 024/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: XXXXXX.377-07 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: XXXXXX.287-00, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.001472/2024-85, relativo ao Contrato SEMAD nº. 024/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista

e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

Contrato:

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

